Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## SENTENÇA

Processo Digital n°: **0008793-54.2015.8.26.0566** 

Classe - Assunto Cumprimento Provisório de Decisão - Contratos Bancários

Requerente: CARLITO BRITO FERNANDES
Requerido: ITAÚ SEGUROS S/A e outro

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Diante da manifestação de fl. 18, extingo o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC.

Não incidem custas processuais finais.

Expeça-se mandado de levantamento para as quantias depositadas.

PRI e ao arquivo.

São Carlos, 08 de setembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA